



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA nº 6/2024

1. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação

2. Área Interessada

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Educação

3. Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Gesilia M Santos

4. Necessidade da Contratação

A referida contratação justifica-se em decorrência das comemorações de Páscoa, onde será realizado a distribuição de chocolates para usuários (crianças, adolescentes e idosos) que frequentam grupos e oficinas ofertadas pelo CRAS. E para Educação será distribuído para os alunos da rede municipal. Além disso, demonstra-se a necessidade em adquirir o referido item, pois o símbolo da páscoa seria o chocolate, e como é uma data comemorativa, a mesma não pode passar em branco. O chocolate traz um significado de amor e renovação e sua presença na páscoa, demonstra-se marcante para várias culturas.

5. Definição do Objeto

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CHOCOLATES SORTIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

6. Exigências de Habilitação

6.1. Habilitação Jurídica

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, INCLUSIVE ALTERAÇÕES EM VIGOR
- DOCUMENTO DOS SÓCIOS

6.2. Regularidade Fiscal

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR PERANTE O FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS ESTADUAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS FEDERAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- COMPROVANTE DE CNPJ

6.3. Qualificação Técnica

-

6.4. Qualificação Econômica-Financeira

-

7. Critérios de Julgamento das Propostas

O critério de julgamento da proposta adotado consiste na seleção da oferta que apresentar o menor preço por lote.

7.1. Justificativa

A escolha do critério de menor preço por lote para a referida contratação fundamenta-se em princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, alinhados com as diretrizes da legislação vigente. A utilização desse critério visa assegurar que a contratação seja realizada de maneira a otimizar os recursos financeiros disponíveis, buscando alcançar a máxima eficiência na utilização dos recursos públicos, o que resulta em benefícios econômicos para a Administração Pública e, conseqüentemente, para a comunidade atendida. Além disso, a opção pelo critério de menor preço promove transparência no processo de contratação, facilitando a compreensão e análise das propostas apresentadas pelos licitantes. Essa abordagem contribui para uma competição equitativa, na qual todos os participantes concorrem em igualdade de condições, assegurando uma seleção justa e imparcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

8. Cláusulas do Contrato

8.1. Objeto/Elementos Característicos

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de chocolates, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação.

8.2. Tipo de Fornecimento

Fornecimento Imediado

8.3. Preço

A elaboração da precificação foi conduzida em total conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, que estabelece os procedimentos administrativos para a condução de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em âmbito geral. Além disso, seguimos as diretrizes do Decreto Municipal n.º 26/2023, o qual regula os procedimentos da Nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Figueira.

Durante esse processo, adotamos uma abordagem abrangente, realizando uma pesquisa direta com fornecedores por meio de solicitação de cotação, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pelo inciso IV do Artigo 5º da normativa mencionada. Além disso, buscamos outros parâmetros de preço, como cotações em sítios eletrônicos conforme o artigo 5º da referida normativa, inciso III, que inclui dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. Consideramos cotações junto à plataforma BLL Compras, pois são materiais da mesma natureza, adquiridos em outros municípios, o que nos permite utilizar esses valores como referência, conforme permitido pelo inciso II do artigo 5º da normativa citada: é admissível a utilização de valores de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços.

8.4. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município. O prazo estipulado para efetivação do pagamento é de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota fiscal. É imprescindível que a nota fiscal apresente informações detalhadas sobre a Nota de Empenho e os Dados Bancários, garantindo a consistência e a conformidade necessárias para a conclusão eficiente do processo de pagamento.

8.5. Critérios de Reajuste

A contratada não possui direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.6. Atualização Monetária

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 6 (seis) meses da data de apresentação da assinatura do contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC sobre o saldo remanescente.

8.7. Prazos

8.7.1. Prazo de Entrega

O contrato entrará em vigor imediatamente assim que for assinado pelas partes envolvidas, estendendo sua validade a partir desse momento inicial. O prazo estipulado para a entrega dos produtos é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deve ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Doutor Zoilo Meira Simões, 410, Centro, durante o horário de funcionamento das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

8.7.2. Prazo de Vigência

O contrato terá validade pelo período de 60 (sessenta) dias, e a extensão desse prazo estará sujeita às cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

contratuais condicionais.

8.8. Dotações Orçamentárias

Reduzido Programática

06.001.12.361.0005.210.3.3.90.30-00

Fonte Descrição

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT

8.9. Garantia do Contrato

Não está prevista a exigência de garantia para o presente contrato. As partes contratantes fundamentam-se na integridade e comprometimento da contratada para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento. A ausência de garantia não exime a contratada da responsabilidade pelo pleno atendimento aos termos estipulados, permanecendo sujeita às penalidades previstas em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. A confiança mútua estabelecida entre as partes é a base para o desenvolvimento harmonioso e bem-sucedido deste contrato, reforçando a importância do compromisso e da integridade na condução das atividades contratadas.

8.10. Direitos e Responsabilidades

A contratada deverá fornecer ao município os objetos conforme solicitação autorizada pelos órgãos competentes, sem ônus adicionais para o município. Além do valor definido na licitação, a contratada é responsável por fornecer os objetos conforme especificado no edital, incluindo despesas como fretes, impostos, seguros e todas as demais necessidades de pessoal qualificado e equipamentos para a entrega, sem repetição de ônus. A entrega deverá ser feita nas dependências da Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estipulado (07 dias úteis após a solicitação de despesa), para ser conferida pelos responsáveis. A entrega deve ocorrer durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto em recessos e feriados.

A contratada deverá substituir, reparar ou repor objetos defeituosos ou rejeitados pelos gestores desta contratação e/ou que apresentem defeitos graves de fabricação ou tenham sido danificados durante o transporte, sem custo adicional para o município. A troca, se necessária, deverá ser rápida, eficaz e eficiente. Os produtos devem apresentar qualidade para um bom desempenho de suas funções.

No que diz respeito aos direitos e responsabilidades, a contratada compromete-se a entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas. Além disso, assume integral responsabilidade por eventuais danos causados ao contratante, seus prepostos e terceiros durante a execução do contrato, isentando o contratante de reclamações subsequentes. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, transporte, alimentação dos funcionários e outros encargos comerciais decorrentes da execução do contrato, garantindo que seus empregados não mantenham vínculo empregatício com a contratante. Deve reparar vícios, defeitos ou incorreções dos produtos às suas próprias custas no prazo estabelecido pela Administração.

Deve cumprir os prazos de entrega estabelecidos, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Os produtos serão adquiridos conforme a demanda do Município.

8.11. Penalidades

Em caso de não observância de quaisquer cláusulas contratuais, a Administração Municipal se reserva o direito de aplicar penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na legislação em vigor.

8.12. Valores das Multas

A Administração Municipal não determinará um valor específico para multas, no entanto, preserva-se o direito de impor as penalidades estabelecidas pela legislação, em caso de qualquer desvio do estrito cumprimento do presente instrumento.

8.13. Casos de Rescisão do Contrato

A contratante poderá rescindir o presente contrato, mediante notificação por escrito nos casos de descumprimento substancial das obrigações contratuais por parte da contratada, falência ou insolvência da contratada e ocorrência de eventos de força maior que impeçam a continuidade do contrato. A contratada também possui o direito de requerer a rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no artigo. 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à contratada, direito a qualquer indenização.

8.14. Reconhecimento dos Direitos da Administração em caso de Rescisão Administrativa

A contratada concorda que a Administração não será responsável por quaisquer custos adicionais incorridos como resultado da rescisão, exceto nos casos previstos por lei. Estas cláusulas foram elaboradas com o intuito de proteger os interesses de ambas as partes envolvidas, estabelecendo um quadro claro de direitos, responsabilidades e procedimentos em diversas situações que possam surgir durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

8.15. Vinculação ao Edital e a Proposta

A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos desse instrumento convocatório e de sua proposta.

8.16. Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

A execução deste contrato obedecerá à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal que regulamenta contratos públicos. Em casos não previstos neste contrato, a legislação aplicável será invocada para determinar os procedimentos apropriados, com ênfase na transparência, competitividade e legalidade.

8.17. Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas na Licitação

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas, comprovando quando solicitado pela Administração, a manutenção destas condições. A não manutenção das condições de habilitação e qualificações exigidas, devidamente comprovadas, poderá resultar em penalidades contratuais, inclusive a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

9. Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Katia Miranda, Fiscal de Contrato.

10. Relação do Lote - item

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1					
1	1.600,000	UNI	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE (COM FONTE DE FIBRA E PROTEÍNA): Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura hidrogenada e fracionada, pesando no mínimo 160 gramas. Dimensões mínimas da unidade de 13x9cm (CxL), elaborado com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave e que derreta na boca. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGENS: Primária do Ovo de Pascoa: Embalado individualmente com papel metalizado personalizado de pascoa. Deverá estar impresso de forma indelével contendo as informações nutricionais na porção de 25g; ingredientes; informações do fabricante tipo: endereço, cidade, CNPJ. Deverá conter as informações LITOGRAFADAS na embalagem metalizada que envolve o ovo de pascoa e não no rótulo. O peso e a validade poderão ser impressos no rótulo. Secundária: Caixas de papelão reforçado com colmeia interna, com capacidade para até 15 (quinze) unidades. Todos os ovos devem conter informações nutricionais. OBS.: Atender ao Regulamento Técnico da ANVISA, RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico para Chocolates e Produtos de Cacau).	24,6100	39.376,00
2	40,000	UNI	Ovos de Pascoa: SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE. PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA AO LEITE. Ingredientes: Massa de cacau, manteiga de cacau, Maltitol, extrato de soja, matodextrina, lecitina de soja, aromas, sucralose. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa no mínimo 160g, envolto em folha alumínio, embalado em filme, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as Seguintes Informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo. 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (SEIS) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.	49,2600	1.970,40
3	40,000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: Cacau, leite em pó integral, soro de leite em	53,7600	2.150,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade; a unidade deve pesar no mínimo 150 gramas, validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data da entrega. Contém Glúten. Observação para Diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.

4	10,000	KG	Mini Ovinhos de Chocolate ao Leite embalados individualmente de primeira qualidade	163,7000	1.637,00
5	30,000	KG	Chocolate confeito sortidos coloridos a granel	42,7900	1.283,70
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	46.417,50

Município de Figueira, 20 de fevereiro de 2024.

GESILIA M SANTOS
Responsável pelo Termo de Referência

